



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 31 de Julho de 2023 • Número 3350 SUPLEMENTO • www.leme.sp.gov.br

## DECRETO Nº 8.148, DE 31 DE JULHO DE 2023.

*“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição/Remanejamento/ou Transferência”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.121 de 20 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Transposição/Remanejamento e Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 295.600,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

### Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.211000-3.1.90.11	3550	R\$ 30.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.46	9189	R\$ 150.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810065.2.004001-3.3.90.39	6474	R\$ 600,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 180.600,00

### Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.006000-3.1.90.13	271	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.006000-3.1.90.11	252	R\$ 100.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 115.000,00
TOTAL					R\$ 295.600,00

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição/Remanejamento e Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

### Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.190.11	2500	R\$ 180.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.202000-3.3.90.33	6458	R\$ 600,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 180.600,00

### Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.90.11	362	R\$ 115.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 115.000,00
TOTAL					R\$ 295.600,00

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 31 de Julho de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## DECRETO Nº 8.149, DE 31 DE JULHO DE 2023.

*“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, ao Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 27.877,55 (vinte e sete mil. Oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	400	R\$ 6.355,55
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 6.355,55

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.30	191	R\$ 11.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.30	6280	R\$ 4.425,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	583	R\$ 6.097,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 21.522,00
TOTAL					R\$ 27.877,55

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 6.355,55 ( seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 21.522,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e dois reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0012	01.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.39	216	R\$ 11.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.31	6300	R\$ 4.425,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.30	567	R\$ 6.097,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 21.522,00

Art. 4º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 31 de Julho de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão de Gestão de Carreiras - Exercício 2.023

### Edital nº 11/2023- CGC

A Comissão de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a pontuação dos servidores em estágio probatório referente ao mês de abril de 2023 para fins de estabilidade no serviço público. A tabela apresentada encontra-se por ordem numérica de matrícula.

Todos os itens avaliados tiveram aplicado o mesmo peso na pontuação final das avaliações, a qual atingiu, no máximo, 100 pontos, que foram obtidos da seguinte maneira:

I- O número de itens avaliados do formulário multiplicado por 5;

II- 100 pontos, que é a pontuação máxima definida, dividido pelo resultado da multiplicação do inciso I;

III- O resultado da divisão do inciso II, multiplicado pela pontuação obtida pelo servidor na avaliação;

Abril de 2023:

Matricula	Cargo	Pontos
14608-0	Auxiliar de Saúde Bucal	100
14609-9	Agente de Controle de Vetores	97
14610-2	Chefe de UAO Casa da Mulher	100
14611-0	Cozinheiro	97
14732-0	Monitor de Educação	100
14733-8	Monitor de Educação	72
14734-6	Monitor de Educação	100
14736-2	Agente de Serviços Públicos	100
14738-9	Técnico em Enfermagem	97
14739-7	Agente de Controle de Vetores	90
14741-9	Professor Substituto	100
14742-7	Monitor de Educação	100
14743-5	Professor Substituto	100
14744-3	Diretor De Escola	84,58
14745-1	Motorista	100
14748-6	Monitor de Projetos	100
14749-4	Professor Educação Básica I	100
14751-6	Monitor de Educação	100
14752-4	Motorista	100
14753-2	Agente Administrativo	100
14973-0	Agente Administrativo	100
14974-8	Monitor de Educação	97
14975-6	Professor Educação Básica I	100
14976-4	Professor Educação Básica I	100
14977-2	Professor Substituto	100
14978-0	Agente de Serviços Públicos	100
14980-2	Advogado do SUAS	100
14981-0	Assistente Social	100
14982-9	Agente de Serviços Públicos	100
14983-7	Monitor de Educação	100
14984-5	Monitor de Projetos	100
14985-3	Monitor de Educação	100
14986-1	Agente de Serviços Públicos	46
14987-0	Professor Substituto	100
14988-8	Professor Substituto	100

14989-6	Professor Educação Básica I	100
14990-0	Professor Educação Básica I	100
14991-8	Professor Educação Básica I	100
14992-6	Professor Coordenador Pedagógico	100
14994-2	Monitor de Projetos	100
14996-9	Oficial de Manutenção	82
14997-7	Monitor de Projetos	96
14998-5	Técnico em Gesso	100

Informa também, que o prazo para recursos referentes às avaliações é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação em Imprensa Oficial do Município de Leme, por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à Comissão de Gestão de Carreiras, protocoladas junto ao Núcleo de Protocolo desta Municipalidade.

Roberta Cunha Freire  
Departamento de Gestão de Pessoas  
André Mantoan de Oliveira  
Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras

## LEMEPREV

PORTARIA N.º 60  
"Aposenta Servidora".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, §1º, c/c inciso I do §2º da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo especial de magistério ADRIANA LIBERTO, CPF n.º 160.613.288-18, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 5.022,54 (cinco mil e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo PEB I, Nível 5, Grau E, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de julho de 2023.

Leme/SP, 12 de julho de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI  
Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI  
Diretor de Previdência

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME  
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 62  
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, caput c/c inciso I, §2º da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição APARECIDA VIANA DOS SANTOS, CPF n.º 154.724.818-13, no cargo de Berçarista - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 2.210,96 (dois mil, duzentos e dez reais e noventa e seis centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo II, Nível 1, Grau E, do Anexo III da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; e Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de julho de 2023.

Leme/SP, 12 de julho de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI  
Diretora Presidente  
CHARLES DE MARCHI  
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 66  
“Concede Pensão Vitalícia”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a BEATRIZ CASSEB TAUFIC KINOCK, CPF n.º 115.723.038-59, PENSIONISTA, em razão do falecimento do servidor ativo ALDO KINOCK, matrícula n.º 11689-0 da Prefeitura de Leme, nos termos do Artigo 51 e seguintes, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 2º - Fixa sua remuneração mensal no valor de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), com base no disposto no Artigo 52, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste do benefício ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2023.

Leme/SP, 13 de julho de 2023.

CLAUDIA NANCY MONZANI  
Diretora Presidente  
CHARLES DE MARCHI  
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 64  
“Aposenta Servidor”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição CLAUDEMIR ANTONIO MERCADANTE, CPF n.º 085.323.318-74, no cargo de Auxiliar Administrativo - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 2.891,39 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo II, Grau E, Nível 1, da tabela de vencimentos dos servidores municipais, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de julho de 2023.

Leme/SP, 13 de julho de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI  
Diretora Presidente  
CHARLES DE MARCHI  
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 59  
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição DALCIA DE CASSIA MAXIMO, CPF n.º 115.226.888-03, no cargo de Escriturário - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 5.609,54 (cinco mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo II, Grau G, Nível 3, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; Parcela Incorporada; e Sexta Parte.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de julho de 2023.

Leme/SP, 12 de julho de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI  
Diretora Presidente  
CHARLES DE MARCHI  
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 69  
“Aposenta Servidora”

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a decisão judicial do processo n.º 1000542-22.2020.8.26.0318, e nos termos do Artigo 108, c/c Artigo 110, §1º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 623/2011, e Artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70/2012:

Artigo 1º - APOSENTA por invalidez ELAINE PRADO CARLINO SILVESTRI, CPF n.º 175.705.118-08, no cargo de Diretor de Escola, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 5.631,27 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Enquadramento Diretor de Escola, Nível 1, Grau B, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; e Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Considera-se data de concessão do benefício para efeitos de pagamento retroativo – 13 de março de 2023, todavia, o pagamento retroativo será realizado por meio de Ofício Requisitório em conformidade com o artigo 100 da Constituição da República, nos autos do processo nº 1000542-22.2020.8.26.0318.

Leme, 19 de julho de 2023.

CLAUDIA NANCY MONZANI  
Diretora Presidente  
CHARLES DE MARCHI  
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 67  
“Concede Pensão Temporária”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão temporária a JANAINA APARECIDA CUSTODIO DE OLIVEIRA, CPF n.º 352.985.148-55, PENSIONISTA, em razão do falecimento do servidor ativo MARCIO ANTONIO BIANCHINI, matrícula n.º 14995-0 da Prefeitura Municipal de Leme, nos termos do Artigo 51 e seguintes, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), com base no disposto no Artigo 52, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste do benefício ocorrerá quando se der o reajuste do

Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de maio de 2023.

Leme/SP, 13 de julho de 2023.

CLAUDIA NANCY MONZANI  
Diretora Presidente  
CHARLES DE MARCHI  
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 65  
“Aposenta Servidor”

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal, e Artigo 69 da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por idade JOSÉ CARLOS LANCIA, CPF n.º 016.620.148-05, no cargo de Tratorista, com proventos proporcionais à sua remuneração no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), equivalentes a 54,622% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de julho de 2023.

Leme, 13 de julho de 2023.

CLAUDIA NANCY MONZANI  
Diretora Presidente  
CHARLES DE MARCHI  
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 68  
“Concede Pensão Temporária”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão temporária a LUIS HENRIQUE BIANCHINI, CPF n.º 434.292.568-01, PENSIONISTA, em razão do falecimento do servidor ativo MARCIO ANTONIO BIANCHINI, matrícula n.º 14995-0 da Prefeitura Municipal de Leme, nos termos do Artigo 51 e seguintes, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), com base no disposto no Artigo 52, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste do benefício ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de maio de 2023.

Leme/SP, 13 de julho de 2023.

CLAUDIA NANCY MONZANI  
Diretora Presidente  
CHARLES DE MARCHI  
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 61  
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar Municipal n.º 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição MÁRCIA DE LIMA PEIXOTO, CPF n.º 123.527.718-62, no cargo de Psicólogo, com proventos inte-

grais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 4.934,36 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo IV, Grau E, Nível 4, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de julho de 2023.

Leme/SP, 12 de julho de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI  
Diretora Presidente  
CHARLES DE MARCHI  
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 58  
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar Municipal n.º 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição RENATA CRISTINA BATISTA LOPES DE MORAES, CPF n.º 115.722.698-12, no cargo de Auxiliar de Enfermagem - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 2.374,88 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo II, Grau D, Nível 1, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de julho de 2023.

Leme/SP, 12 de julho de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI  
Diretora Presidente  
CHARLES DE MARCHI  
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 63  
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar Municipal n.º 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição ROSANGELA DE FATIMA CAMARGO MACIEL LEITE, CPF n.º 115.313.528-04, no cargo de Berçarista - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 2.297,58 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo II, Grau E, Nível 1, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de julho de 2023.

Leme/SP, 12 de julho de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI  
Diretora Presidente  
CHARLES DE MARCHI  
Diretor de Previdência